

# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP

## $= P O R T A R I A N^{\circ}$ . 12.318/16 =

## JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO,

Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), férias a que se faz jus, bem como o pagamento de um terço (1/3) sobre as ferias, nos termos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição em Vigor no País:

#### FÉRIAS DEZEMBRO / 2016

Nome do Funcionário	Função	Início de Férias	Fim de Férias	Dias de Férias
FELIPE SHIGUENARU KAWAMOTO	MOTORISTA (AMBULANCIA)	12/12/2016	10/01/2017	30
JURACI MARIANO PINTO	OPERADOR DE MAQUINAS	12/12/2016	10/01/2017	30
LEONIR OSMAR ZANDONA	CHEFE DE INFRA ESTRUTURA URBANA	01/12/2016	30/12/2016	30
MARIA DOMITILA GOMES FREITAS	ASSESSOR DE GABINETE	06/12/2016	25/12/2016	20
MARILTON CARRAVIERI	MOTORISTA (AMBULANCIA)	12/12/2016	10/01/2017	30
VAGNER PEREIRA LIMA	OPERARIO BRAÇAL	12/12/2016	10/01/2017	30
VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHAES	DIRETOR DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO	01/12/2016	30/12/2016	30

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

#### CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

= JOSÉ CANDIDO MA

efeito Municipal